



**CREF 14**  
GO - TO

**Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região**

**GOIÁS E TOCANTINS**

**CNPJ 08.024.822/0001-14**



Goiânia, 13 de janeiro de 2020.

**EDITAL CREF14/GO-TO Nº 001/2020 DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO – CREF14/GO-TO**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso X do artigo 40, do Estatuto do CREF14/GO-TO; considerando decisão da Diretoria e, considerando ainda, o que dispõe a Lei N.º 11.788/2008; torna pública a abertura da Seleção Pública para Estágio no âmbito do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região, a ser realizada através do IEL destinada ao preenchimento imediato de 02 (duas) vagas, sendo 01 (uma) vaga para estagiário do curso de Administração de Empresas e 01 (uma) vaga para estagiário do curso de Direito, ambas com lotação na sede do CREF14 GO/TO na cidade de Goiânia – GO, com bolsa auxílio de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), auxílio transporte de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) e carga horária de 6h (seis horas) diárias de segunda-feira a sexta-feira, totalizando 30h (trinta horas) semanais.

**REQUISITOS PARA CANDIDATURA:** 1. São requisitos para a candidatura: a) ser brasileiro ou estrangeiro, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma de legislação aplicável; b) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; c) estar no gozo dos direitos políticos; d) estar regularmente matriculado em curso de graduação de Administração de Empresas e de Direito, conforme vaga de interesse do candidato, em estabelecimento de ensino superior autorizado ou reconhecido pelo MEC, e cursando, no mínimo, o 6º (sexto) período para o curso de Direito e 5º quinto período para o curso de Administração de Empresas ou equivalente para escolas de regime anual; e) possuir cadastro no IEL; f) obter nota superior a 6,0 (seis) pontos entre os concorrentes na prova a ser aplicada; g) obter melhor avaliação na entrevista a ser realizada pelo Gerente Administrativo do CREF14 GO/TO. 1.1 Se, entre a realização da seleção e a fase de admissão, o candidato aprovado vier a concluir o curso, não renovar a matrícula, e não apresentar a documentação exigida, ficará vedada a sua admissão. 1.2 Caso o candidato convocado esteja no penúltimo ou último semestre do curso, que o impossibilite de ter, no mínimo, 01 (um) ano para o cumprimento do termo de compromisso, também ficará vedada a sua admissão; salvo o candidato que comprovar mediante declaração estar desperiodizado.

**DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS:** Auxiliar o setor Administrativo e Financeiro através de recolhimento de assinaturas em documentos, montagem de processos, cópias e digitalização de documentos, emissão de relatório via software de gestão e ponto eletrônico, organização do arquivo de processos do atendimento e alimentação de planilha e software relacionado ao almoxarifado/Estoque.

**DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE DIREITO:** Auxiliar no acompanhamento de prazos e andamentos processuais, auxiliar na elaboração de petições e pareceres, promover pesquisas de legislação e jurisprudência, andamentar caixas de e-mails, promover protocolos processuais nos sistemas Projudi, PJe, e-proc e e-petição, escanear e formatar documentos, organizar arquivos físicos



**CREF 14**  
GO - TO

**Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região**

**GOIÁS E TOCANTINS**

**CNPJ 08.024.822/0001-14**



e eletrônicos, auxiliar na elaboração de atas de reuniões, portarias, circulares, ofícios, slides em power point, relatórios, resumos e participar de reuniões quando convocado. Auxiliar nas atividades de cobrança de anuidades e inscrição em Dívida Ativa.

**DAS VAGAS 2.** A Seleção Pública destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas no primeiro semestre de 2020 e cadastro reserva, sendo 01 (uma) vaga para estagiário do curso de Administração de Empresas e 01 (uma) vaga para estagiário do curso de Direito, cujas atividades serão exercidas no âmbito interno do CREF14 GO/TO. 2.1 Das vagas existentes, 10% (dez por cento) serão destinadas a pessoas com deficiência (PcD), conforme estabelecido na Lei N.º 11.788 de 25/09/2008. A mesma regra será aplicada, se durante o prazo de validade do concurso surgirem vagas além do quantitativo inicialmente previsto. 2.2 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas, deverão declarar no formulário eletrônico de inscrição a natureza e o grau de incapacidade que possuem. 2.3 O candidato à vaga de pessoa com deficiência deverá apresentar, no período de 15 a 24 de janeiro de 2020, no horário das 08 às 17h, na sede do CREF14 GO/TO, localizada na Avenida T-3, Número 1855, Setor Bueno, (nas dependências do Clube Oásis), Goiânia – GO, CEP. 74.215-110, laudo médico original detalhado, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 3.º e seus incisos do Decreto n.º 3.298 de 20/12/1999. 2.4 A não apresentação do laudo médico, exigido no item anterior, autoriza o não processamento da inscrição do candidato como portador de necessidades especiais. 2.5 O candidato, portador de necessidade especial ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la no ato da inscrição pela internet, especificando quais os recursos especiais necessários. Após a inscrição, eventual solicitação de condição especial será indeferida. 2.6 As solicitações de condições especiais para realização da prova serão analisadas pelo IEL, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. 2.7 Será automaticamente considerado candidato às vagas de ampla concorrência o estudante que não tiver comprovado a necessidade especial por ele apontado, e não tiver entregue a documentação, conforme prazo estipulado no item 2.3. 2.8 Se não houver inscrição e/ou aprovação de candidatos PcD, ou se o número de aprovados não atingir o limite a eles reservado, as vagas serão revertidas, no todo ou em parte, aos demais candidatos.

**DAS INSCRIÇÕES 3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das condições da seleção pública estabelecidas neste Edital. 3.1 As inscrições serão efetuadas gratuitamente no período entre 08 horas de 15/01/2020 e 12h horas de 24/01/2020 (horário local), exclusivamente no site do IEL pelo link <http://www.ielgo.org.br/estagio> 3.2 A inscrição que não atenda a todos os pré-requisitos fixados neste edital será cancelada a qualquer tempo. 3.3 O candidato que não preencher corretamente o formulário de inscrição terá sua inscrição indeferida. 3.4 O edital de homologação e indeferimento das inscrições será divulgada no site do CREF14 GO/TO, através do link: [www.cref14.org.br](http://www.cref14.org.br) (Menu Portal da Transparência – Concursos e Seleções Públicas).

**DAS PROVAS 4.** As provas serão realizadas em data e local, a serem divulgados posteriormente no site do CREF14 GO/TO e também do IEL. 4.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e munido de: a) Original de um dos documentos de identidade a seguir: cédula de identidade (RG); carteira de trabalho e previdência social; certificado militar ou carteira nacional de habilitação (CNH); b) Caneta esferográfica transparente azul ou preta. 4.2. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. 4.3. Não serão aceitos protocolos tampouco cópias dos documentos citados, ainda que autenticados; 4.4 Caso o candidato esteja



**CREF 14**  
GO - TO

**Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região**

**GOIÁS E TOCANTINS**

**CNPJ 08.024.822/0001-14**



impossibilitado de apresentar documento de identificação original no dia da realização das provas, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias corridos; ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. 4.5 Os portões de acesso ao local de prova serão fechados às 08h30. Após o fechamento dos portões não será permitido o acesso dos candidatos à sala de prova. 4.6 A prova terá início às 09h00min. Não será permitida a entrada de candidato na sala de provas após o horário estabelecido para seu início; 4.7 Não haverá prova de segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato; 4.8 Durante a prova não será permitida a consulta bibliográfica de qualquer espécie, nem a utilização de qualquer equipamento eletrônico (telefone celular, “pager” etc.), que deverá permanecer guardado e desligado; 4.9 Será eliminado da seleção o candidato que durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro meio de comunicação; 4.10 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal; 4.11 Nenhum candidato poderá retirar-se do local de aplicação da prova e levar consigo o caderno de questões. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair do recinto juntos. 4.12 O candidato deverá seguir as recomendações contidas em sua folha de respostas e no caderno de questões. 4.13 O preenchimento da folha de respostas e a sua respectiva assinatura serão de inteira responsabilidade do candidato. Não haverá substituição da Folha de Respostas. 4.14 Não será atribuído nenhum ponto à questão da prova objetiva que contiver mais de uma, ou nenhuma resposta assinalada, bem como emenda, rasura ou marcação incorreta. 4.15 A permanência no local da prova será admitida a quem, incumbido de fiscalizar os trabalhos, tenha sido autorizado pelo Presidente da Comissão da Seleção Pública. 4.17 A prova será constituída de 10 (dez) questões, sendo 08 (oito) questões objetivas de múltipla escolha referentes a Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos, com 4 (quatro) alternativas cada questão e 02 (duas) questões discursivas. 4.18 A prova de Conhecimentos Básicos compreenderá 02 (duas) questões de Língua Portuguesa e 01 (uma) de Informática, conforme conteúdo programático do ANEXO I. 4.19 A prova de Conhecimentos Específicos compreenderá 05 (cinco) questões objetivas e 02 (duas) questões discursivas, conforme conteúdo programático do ANEXO II; A prova terá duração de 03 horas, improrrogáveis, vedada qualquer consulta. 4.20 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no site do CREF14 GO/TO às 14h00 do 1º dia útil após a data de realização da prova.

**DA CLASSIFICAÇÃO** 5. A cada questão objetiva correta será atribuído 0,75 (zero virgula setenta e cinco) pontos e a cada questão subjetiva correta serão atribuídos no máximo 2,0 (dois) pontos, de tal maneira que a soma da pontuação de todas as questões perfaça um total de 10 (dez) pontos. 5.1 Será automaticamente desclassificado o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos na prova, equivalente a 50% (cinquenta por cento). 5.2 Em caso de empate na classificação serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: a) maior pontuação na prova subjetiva; b) maior idade. DO RECURSO 6.1 Será admitido recurso interposto no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do: a) Edital de Homologação e Indeferimento das Inscrições; b) Gabarito Preliminar; c) Edital de Classificação Provisória. 6.2 O local de entrega dos recursos será exclusivamente o setor de atendimento do CREF14 GO/TO, no horário entre 08h e 12h. 6.3 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, informando as razões pelas quais se discorda dos atos relativos às alíneas “a”, “b” e “c” do item 6.1. 6.4 Os recursos devem ser apresentados em formulário específico para cada questão. 6.5 O formulário deve ser impresso ou transcrito em letra de forma e assinado pelo candidato. 6.6 Será indeferido liminarmente o recurso



**CREF 14**  
GO - TO

**Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região**

**GOIÁS E TOCANTINS**

**CNPJ 08.024.822/0001-14**



entregue fora do prazo estipulado ou que não atender às exigências mencionadas acima. 6.7 Na hipótese de anulação de questão, em decorrência do provimento de recurso interposto por candidato, o gabarito será corrigido, atribuindo-se o ponto correspondente à questão anulada a todos os concorrentes, independentemente da autoria do recurso, permanecendo inalterado o número de questões. 6.8 No caso de erro no gabarito divulgado, corrigir-se-á a prova de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso em razão desta nova correção. 6.9 Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados no site do CREF14 GO/TO, dos quais não caberão novos recursos.

**DA ENTREVISTA PESSOAL** – A segunda etapa da seleção pública para estágio consiste em entrevista pessoal entre os candidatos classificados na primeira etapa e a gerência administrativa do CREF14 GO/TO, em data e horário a ser agendado pelo IEL e pelo CREF14 GO/TO e comunicado ao candidato com mínimo de 24h de antecedência.

**DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA ADMISSÃO** 7. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, e será realizado ao longo do ano de 2020 e/ou até o final do cadastro reserva. 7.1 A admissão dar-se-á por Convocação do IEL, a ser publicada no site do IEL, no site do CREF14 GO/TO e enviado por correspondência postal com AR de retorno para o endereço cadastrado pelo candidato como sendo seu endereço na ficha de inscrição, de acordo com as necessidades de preenchimento das vagas. Após a publicação, o candidato terá o prazo de 3 (três) dias úteis para comparecer ao IEL e também ao CREF14 GO/TO. 7.2 No ato da admissão o candidato deverá apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos: a) Cédula de Identidade (RG); b) Cadastro de Pessoa Física (CPF); a) Comprovante de matrícula de instituição de ensino oficial ou reconhecida, a partir do 7º (sétimo) período ou o equivalente para escolas de regime anual; b) Declaração (histórico) que ateste coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete) pontos; c) Título de eleitor e declaração de quitação eleitoral; d) Comprovante de residência; e) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino; f) Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais do Tribunal de Justiça; g) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal e Polícia Federal; i) 01 (uma) fotografia recente 3x4 cm. 7.3 Fica vedada a admissão do candidato que, apesar da classificação, não apresentar os documentos acima especificados. 7.4 Os estagiários realizarão treinamento obrigatório, em período anterior ao início do estágio por período de 07 (sete) dias úteis.

**DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO** 8. O estagiário firmará o contrato de estágio com IEL e o CREF14 GO/TO, com duração mínima de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período. Para permanecer no estágio ou prorrogá-lo, o estudante deverá: a) permanecer devidamente matriculado em Instituição de Ensino Superior; b) ter bom desempenho no estágio, avaliado pelo supervisor imediato, realizado a cada semestre.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** 9. Para participar da Seleção Pública, o candidato deverá ter pleno conhecimento deste Edital. 9.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo IEL e pelo CREF14 GO/TO, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou por solicitação dos interessados. 9.2. A Seleção Pública terá validade até a abertura de novo Edital, a contar da data de sua publicação.

Marcos Lopes de Oliveira  
Presidente  
CREF 000698-G/GO



**CREF 14**  
GO - TO

**Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região**

**GOIÁS E TOCANTINS**  
CNPJ 08.024.822/0001-14



## ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (CONHECIMENTOS BÁSICOS) LÍNGUA PORTUGUESA

**1.** Compreensão e interpretação de textos; Clareza e coerência textual. **2.** Ortografia oficial (conforme Novo Acordo Ortográfico). **3.** Acentuação gráfica. **4.** Emprego das classes de palavras. **5.** Emprego do sinal indicativo de crase. **6.** Pontuação. **7.** Concordância verbal e nominal e regência nominal e verbal. **8.** Colocação pronominal e emprego das formas de tratamento. **9.** Redação Oficial (de acordo com o Manual de Redação da Presidência da República – parte I: as comunicações oficiais). **NOÇÕES DE INFORMÁTICA** **1.** Sistema Operacional Windows (Multiversão) **2.** Software livre para edição de textos e planilhas (BrOffice). **3.** Conceitos básicos de rede de computadores. **4.** Internet e Intranet (programas de navegação, e-mail, sites). **5.** Processo digital (Lei Nº 11.419, de 19 de Dezembro de 2006).

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS)

**1.** Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º – 17 da CRFB). **2.** Da Organização do Estado (Arts. 18 – 36 da CRFB). **3.** Do Poder Legislativo (Arts. 44 – 58 da CRFB). **4.** Do Processo Legislativo (Arts. 59 – 69 da CRFB). **5.** Do Poder Executivo (Arts. 76 – 91 da CRFB). **6.** Do Poder Judiciário (Arts. 92 – 126 da CRFB). **7.** Das Funções Essenciais à Justiça (Arts. 127 – 135 da CRFB). Direito Administrativo. Lei N.º 8.666./1993. **8.** Idalberto Chiavenato, Introdução a Teoria Geral da Administração, 7ª Edição, 2004, Editora campos, parte III, Cap. 4. **9.** Idalberto Chiavenato, Introdução a Teoria Geral da Administração, 7ª Edição, 2004, Editora campos, parte V, Cap. 7. **10.** (Idalberto Chiavenato, Gestão de pessoas, 4ª Edição, 2014, Editora Manole, parte I, Cap. 3)

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO) Direito Constitucional:

**1.** Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º – 4º da CRFB). **2.** Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º – 17 da CRFB). **3.** Da Organização do Estado (Arts. 18 – 36 da CRFB). **4.** Do Poder Legislativo (Arts. 44 – 58 da CRFB). **5.** Do Processo Legislativo (Arts. 59 – 69 da CRFB). **6.** Do Poder Executivo (Arts. 76 – 91 da CRFB). **7.** Do Poder Judiciário (Arts. 92 – 126 da CRFB). **8.** Das Funções Essenciais à Justiça (Arts. 127 – 135 da CRFB). Direito Administrativo. Direito Civil: **1.** Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4657/42). **2.** Da Personalidade e da Capacidade (Arts. 1º – 10 do CC); **3.** Direitos da Personalidade (Arts. 11 – 21); **4.** Da pessoa jurídica (Arts. 40 – 69 do CC); **5.** Domicílio (Arts. 70 – 78); **6.** Do Negócio Jurídico (Arts. 104 – 137); **7.** Da Invalidez do Negócio Jurídico (Arts. 166 – 188); **8.** Da Prescrição e da Decadência (Arts. 189 – 211); **9.** Direito Processual Civil (Lei n. 13.105/2015): **1.** Das Normas Processuais Cíveis (Arts. 1º – 15 do CPC); **2.** Da Função Jurisdicional (Arts. 16 – 69); **3.** Dos Sujeitos do Processo (Arts. 70 a 187); **4.** Dos Atos Processuais (Arts. 188 – 293 do CPC); **5.** Da Formação, da Suspensão e Extinção do Processo (Arts. 312 – 317 do CPC). Direito Penal: **1.** Da Aplicação da Lei Penal (Arts. 1º - 12 do CP); **2.** Do Crime



**CREF 14**  
GO - TO

**Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região**

**GOIÁS E TOCANTINS**

**CNPJ 08.024.822/0001-14**



(Arts. 13 – 25 do CP); **3.** Da Imputabilidade Penal (Arts. 26 - 28 do CP); **4.** Do Concurso de Agentes (Arts. 29 – 31 do CP). **5.** Das Penas (Arts. 32 – 99 do CP); **6.** Da Ação Penal (Arts. 100 –106); **7.** Da Extinção da Punibilidade (Arts. 107 – 120); **8.** Das Fraudes em Certames de Interesse Público (Arts. 311-A) Dos Crimes contra a Administração Pública (Arts. 312 a 337-A). Direito Processual Penal: **1.** Do Processo em Geral (Arts. 1º – 3º do CPP); **2.** Do Inquérito Policial (Arts. 4º – 23 do CPP); **3.** Da Ação Penal (Arts. 24 – 62 do CPP); **4.** Da Competência (Arts. 69 – 91 do CPP); **5.** Da Prisão, Das Medidas Cautelares e Da Liberdade Provisória (Arts. 282 – 350 do CPP); **6.** Da Sentença (Arts. 381 - 393 do CPP); **7.** Lei nº 9.099/95 (Arts. 60 - 97). Decreto Lei N.º 5.452 de 01/05/1943 com as alterações advindas da Lei N.º 13.467/2017. Lei N.º 8.666./1993.